Processo nº. 1020/15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 183/2015

Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná, adiante designados simplesmente **SESI-PR e SESI/SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I.**

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame**,** coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II,** não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SESI/SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.8.3 Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: **http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam.**

3.8.4 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I;**

b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II;**

4.3 A titulo de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, disponível no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, aceitando-os de forma integral e irretratável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N° XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias. As certidões de prova de regularidade fiscal e INSS emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante. Então,

caso a Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil for emitida antes do dia 03 de novembro de 2014, a mesma deverá vir acompanhada da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, ambas regulares.

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 "**e**" e "**f**";

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

i) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

j) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;

l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

m) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

n) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II.**

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item "**d**".

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.

6.2 Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

6.4.1 Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 O Pregoeiro efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no site: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam. Em constando do referido cadastro, a(s) proponente(s) será(ão) desclassificadas e retiradas do certame, haja vista a impossibilidade de participação.

6.4.5 Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.6 Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

6.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.9 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.10 As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.11 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.12 A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.14 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP**,** constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.16 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.17 O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.

6.18 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.19 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.20 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.

6.21 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html.**

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no **ANEXO II,** poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html,** se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SESI/SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SESI/SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS

9.1 Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

9.9 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

9.10 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html.**

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **SESI/SENAI-PR**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **SESI/SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI/SENAI-PR**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI/SENAI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinqüenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI/SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI/SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI/SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual.

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual,** a critério do **SESI/SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SESI/SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, não cabendo ao **SESI/SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SESI/SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

18.5 Fica assegurado ao **SESI/SENAI-PR** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI-PR**, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI/SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI/SENAI-PR.**

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI/SENAI-PR**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI/SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SESI/SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 11 de Março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP

Processo nº. 1020/15
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 183/2015

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DIVERSAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	VALOR MÁXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Amassadeira rápida para alimentos com capacidade para 15 Kilos, deve ter a estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi e a cuba com fechamento frontal e tampa em aço inox escovado; todas as partes que tem contato com alimentos devem ser confeccionadas em aço inoxidável; deve ter capacidade para 8 kg de farinha; deve ter sapatas de borracha nos pés; com medidas aproximadas de altura de: 550 mm x profundidade de770 mm x largura de 450 mm; devi vir com motor elétrico monofásico 127 Vca/60 Hz; deve atender as normas alimentícias e de acordo com a NR-12; deve vir com manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 2.806,28**	**R$ 2.806,28**	**SENAI LONDRINA**
2	Aquecedor indutivo para rolamentos; para tensão 220 Vca/60 Hz; para aquecimento de rolamentos com diâmetro interno de 20 a 300 mm; deve ser para faixa de temperatura de 0 a 250 °C com precisão de ± 2 °C; deve ter controle de tempo de aquecimento variando entre 0 a 60 minutos; deve ter controle digital de temperatura, tempo de aquecimento e de todas as funções de trabalho; deve ser entregue com todos os suportes e acessórios necessários para o funcionamento em todas as faixas de trabalho; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 8.493,59**	**R$ 8.493,59**	**SENAI PARANAVAÍ**
3	Balança digital de bancada; com display LCD retroiluminado com indicadores de estado; com capacidade para até 6000 gr; com sensibilidade de 0,01 gr; deve ter as funções conta-peças, porcentagem; com gancho hidrostático; para tensão de alimentação de 127/220 Vca/60 Hz; deve ser a prova de respingos de água; deve possuir pés de borracha reguláveis; deve ter saída serial RS232; deve vir acompanhada de prato de pesagem em aço inoxidável; deve ser certificada pelo Inmetro/BVQI; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 1.076,85**	**R$ 1.076,85**	**SENAI MARINGÁ CTM**
4	Balança eletrônica analítica; com display LCD com retroiluminado; para tensão elétrica 127/220 Vca/60 Hz; com capacidade aproximada máxima de 620 gr; com precisão de 0,001g e repetibilidade de 0,1mg; com sistema de proteção de sobrecarga incorporada; deve ter a função de contagem de peças, pesagem percentual, cálculo com 'fator livre' personalizado, pesagem dinâmica e pesagem +/-; deve permitir a alternância entre diversas unidades de peso: g, kg, mg, ct, lb, oz, ozt, GN, dwt, momme, mesghal, tael, tical, tola, bath; deve ter a função de desligamento automático; deve ter a possibilidade de interfece direta com o computador através de interface RS 232; deve ter a função WindowsTM Direct onde a balança se comunica diretamente com os aplicativos do Windows; deve vir com certificado de calibração; deve vir com manual de instruções em português; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 2.887,95**	**R$ 2.887,95**	**SENAI MARINGÁ CTM**
5	Bancada móvel com estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com proteção antioxidação,	**UND**	**1**	**R$ 1.791,67**	**R$ 1.791,67**	**SENAI MARINGÁ**

	pintura eletrostática e tampo em madeira com 25 mm de espessura; deve ter em seu lado esquerdo 7 gavetas (sendo 4 baixas, 2 médias e 1 alta) todas com trilho deslizante e fechadura com chave; a bancada deve ter em seu lado direito uma porta de abrir para a direita com fechadura e chave e com uma prateleira interna removível; deve ter quatro rodízios giratórios de 4" sendo dois com trava mecânica; deve ter as medidas aproximadas de (C x A x P) 850 x 880 x 530 mm; deve ter garantia mínima de 12 meses.					
6	Betoneira com tambor de capacidade para 400 litros, construida em estrutura metálica com tratamento anti corrosivo; com capacidade final da mistura de 270 litros no tambor; com duas rodas de no mínimo 30 cm de diâmetro; sistema de engrenagens protegido contra toques acidentais; com motor elétrico monofásico 127/220V - 1750 rpm; com chave liga/desliga. com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 2.987,95**	**R$ 2.987,95**	**SENAI CIANORTE**
7	Chave parafusadeira pneumática de impacto com encaixe de 1/2" e conjunto de acessórios; deve ter seletor único para controle de velocidade em 5 níveis e reversão; deve ter sistema de duplo martelete; deve ter entrada de ar de 1/4" NPT; deve ter torque mínimo de 678 Nm; o conjunto deve ser composto, no mínimo, pelos seguintes componentes: soquetes de 9 / 10 / 11 / 13 / 14 / 17 / 19 / 21 / 22 /24 / 27, extensão de impacto de 5", junta universal de impacto e aneis e pinos de segurança; o conjunto deve vir com maleta para guarda de todos os materiais; todo o conjunto deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 768,82**	**R$ 768,82**	**SENAI SAP**
8	Compressor a ar; com dois pistões e ciclo duplo; com capacidade aproximada do tanque de 200 litros; com deslocamento aproximado de 20 pés/min.; deve ter a pressão final máxima de aproximadamente 175 lbf/in²; deve ter a descarga livre efetiva de aproximadamente 0,567 m³/min; deve ter pressostato para controle de pressão; deve ter sistema de proteção da correa do motor; com motor elétrico trifásico de aproximadamente 5 CV; para tensão elétrica trifásica de 220 Vca/60 Hz; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 2.799,21**	**R$ 2.799,21**	**SENAI ROLÂNDIA**
9	Compressor de ar de duplo estágio e alta pressão; com pressão de 12 bar (175 psi); com reservatório horizontal de aproximadamente 425 litros; com alimentação trifásico 220 Vca / 60 Hz; motor elétrico com potência aproximada de 10 Hp; com compresor **lubrificado** a óleo; com pressão controlada por pressostato de válvula piloto; todas as partes móveis devem ter proteção contra acidentes conforme norma NR 12; deve vir acompanhado por manual de instruções e de manutenção em língua portuguesa; com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 10.298,33**	**R$ 10.298,33**	**SENAI STO ANTONIO DA PLATINA**
10	Cortador de grama com motor a gasolina; com motor de 4 tempos com potencia aproximada de 6 HP; para rotação máxima de 3000 RPM; deve ter sistema de tração nas rodas dianteiras; deve ter sistema de freio automático; deve ter sistemas de partida e aceleração manuais; deve ter recolhedor com capacidade mínima de 44 litros; deve ter lâmina em aço especial, com no mínimo 3mm de espessura com têmpera por indução no fio de corte; deve ter, no mínimo, 9 regulagens de altura de corte; todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; deve ter cabo dobrável; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 1.665,34**	**R$ 1.665,34**	**SENAI CIANORTE**
11	Roçadeira lateral com motor a gasolina; com motor tipo 2 tempos; com potência aproximada de 1,9 hp; com cilindrada mínima de 29,8 CC; com rotação	**UND**	**1**	**R$ 1.937,98**	**R$ 1.937,98**	**SENAI MARINGÁ**

	média em marcha lenta de 2800 RPM e rotação máxima de 12500 RPM; deve ter cabo para duas mãos com acelarador na mão direita; deve ter carretel central de fio de nylon com duas sáidas; deve ter sistema anti-vibratório e cinto duplo de suporte; com capacidade do tanque de combustível aproximada de 600 ml; deve ter proteção plástica sobre o carretel de fio de nylon; deve ter garantia mínima de 12 meses.					
12	Cortador profissional de pisos, porcelanatos e revestimentos cerâmicos; manual; com braço ampliador de força; com came posicionador para rápido posicionamento do sino separador; com sistema de articulação para separar peças em qualquer ângulo simultaneamente; com guias e reforço lateral para maior precisão no corte; carro-guia com bucha feito com material de engenharia (nylon com fibra); deve permitir corte de revestimentos com até 125 cm de largura/comprimento e 2 cm de espessura; com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 811,17**	**R$ 1.622,34**	**SENAI MARINGÁ**
13	Cortador profissional de pisos, porcelanatos e revestimentos cerâmicos; manual; com braço ampliador de força; com came posicionador para rápido posicionamento do sino separador; com sistema de articulação para separar peças em qualquer ângulo simultaneamente; com guias e reforço lateral para maior precisão no corte; carro-guia com bucha feito com material de engenharia (nylon com fibra); deve permitir corte de revestimentos com até 125 cm de largura/comprimento e 2 cm de espessura; com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 811,17**	**R$ 1.622,34**	**SENAI MARINGÁ**
14	Cortador profissional de pisos, porcelanatos e revestimentos cerâmicos; manual; com furador, régua com ajuste e separador; com braço ampliador de força; com came posicionador para rápido posicionamento do sino separador; com sistema de articulação para separar peças em qualquer ângulo simultaneamente; com guias e reforço lateral para maior precisão no corte; carro-guia com bucha feito com material de engenharia (nylon com fibra); deve permitir corte de revestimentos com até 450 mm de largura/comprimento e 2 cm de espessura; com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 93,10**	**R$ 186,20**	**SENAI MARINGÁ**
15	Esmerilhadeira angular de 7"; com potência aproximada de 2400 W; deve ter velocidade aproximada de 8500 rpm; para tensão elétrica 127 Vca/60 Hz; deve ter sistema de embreagem que ao detectar um bloqueio, desliga a máquina imediatamente; deve ter capa de proteção com botão de ajuste evitando o deslocamento no caso de quebra do disco; com sistema com microprocessadores que desligam a máquina assim que detectam o travamento do disco; deve ter proteção contra religamento involuntário que evita que a ferramenta volte a ligar-se sozinha; deve ter sistema de empunhadeira auxiliar; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 598,01**	**R$ 1.196,02**	**SENAI APUCARANA**
16	Esmerilhadeira angular elétrica manual de 4 1/2"; com potência aproximada de 850 W; para alimentação elétrica 220Vca/60 Hz; com velocidade aproximada de 11000rpm; com eixo rosca M14; deve ter punho auxiliar e sistema de capa de proteção com botão de ajuste que não se desloca em caso de quebra do disco; deve ter interruptor com trava de segurança; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 253,30**	**R$ 506,60**	**SENAI APUCARANA**
17	Esmerilhadeira angular elétrica manual de 4 1/2"; com potência aproximada de 850 W; para alimentação	**UND**	**2**	**R$ 253,30**	**R$ 506,60**	**SENAI PARANAVAÍ**

	elétrica 220Vca/60 Hz; com velocidade aproximada de 11000rpm; com eixo rosca M14; deve ter punho auxiliar e sistema de capa de proteção com botão de ajuste que não se desloca em caso de quebra do disco; deve ter interruptor com trava de segurança; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.					
18	Estampadeira de corte manual; para efetua cortes de 90º em ferro chato "T" e "L"; deve ter o corpo confeccionado em ferro fundido nodular e o punção e matriz em aço temperado VC-131; deve ter capacidade máxima de corte em cantoneiras "T" e "L" de 1/8" x 1"; deve ter possibilidade de fixação em bancada através de parafusos e vir com alavanca de acionamento.	**UND**	**1**	**R$ 664,43**	**R$ 664,43**	**SENAI STO ANTONIO DA PLATINA**
19	Fincapino tipo pistola com acionamento por pente a pólvora; deve possuir, no mínimo, 3 posições de regulagem de potencia; para comprimento máximo do pino de 65 mm; deve permitir cravar pinos de 1/4" em concreto ou em aço estrutural; para utilização em fincapinos calibre .27(6,8 X 11 mm) em tiras plásticas com 10 fincapinos; deve ter sistema de segurança que necessite pressão da ferramenta contra material base para que o gatilho funcione (segurança contra disparos acidentais); deve vir com manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 1.524,73**	**R$ 1.524,73**	**SENAI MARINGÁ**
20	Furadeira e parafusadeira portátil a bateria; deve ter bateria de Li-Ion com tensão mínima de 10,5 volts; deve ter sistema de controle de velocidade diretamente no botão; deve ter rotação variavel e reversível de 0 a 650 rpm; deve ter mandril de aperto rápido com capacidade até 3/8"; deve ter capacidade de furação em madeira de até 20 mm de espessura; deve ter torque máximo de aproximadamente 11 Nm; deve vir com bateria e carregador para tensão elétrica de 127/220 Vca/60 Hz; deve vir com estojo para guarda e proteção, manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 352,67**	**R$ 705,34**	**SENAI ASSAÍ**
21	Furadeira e parafusadeira portátil a bateria; deve ter bateria de Li-Ion com tensão mínima de 18 volts; deve ter sistema de controle de velocidade diretamente no botão; deve ter rotação variavel e reversível de 0 a 1300 rpm; deve ter mandril de aperto rápido com capacidade até 10 mm; deve ter capacidade de furação em madeira de até 29 mm de espessura; deve ter torque máximo de aproximadamente 45 Nm; deve vir com bateria e carregador para tensão elétrica de 127/220 Vca/60 Hz; deve vir com estojo para guarda e proteção, manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 605,92**	**R$ 1.211,84**	**SENAI ROLÂNDIA**
22	Furadeira e parafusadeira portátil a bateria; deve ter bateria de Li-Ion com tensão mínima de 18 volts; deve ter sistema de controle de velocidade diretamente no botão; deve ter rotação variavel e reversível de 0 a 1300 rpm; deve ter mandril de aperto rápido com capacidade até 10 mm; deve ter capacidade de furação em madeira de até 29 mm de espessura; deve ter torque máximo de aproximadamente 45 Nm; deve vir com bateria e carregador para tensão elétrica de 127/220 Vca/60 Hz; deve vir com estojo para guarda e proteção, manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 533,22**	**R$ 533,22**	**SENAI STO ANTONIO DA PLATINA**
23	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 1/2" À BATERIA 18 VOLTS COM 2 BATERIAS E CARREGADOR INCLUSO.	**UND**	**1**	**R$ 973,12**	**R$ 973,12**	**SESI UMUARAMA**
24	Lavadora com Bomba Alterativa de Pistão Vazão 15 litros/min Pressão 600PS I Motor 1,5 CV	**UND**	**1**	**R$ 3.065,58**	**R$ 3.065,58**	**SENAI MARINGÁ CTM**

	3450 RPM Motor Sucção 12 metros					
25	Lixadeira politriz motorizada; para tensão trifásica 220Vca/60 Hz; com 1 prato; deve ter potência mínima de 200 watts; com velocidade aproximada de operação de 600 RPM; deve ter a carcaça em fibra de vidro com pintura epoxi; deve ter o classis metálico com pintura anti corrosiva; deve ter dreno e cânula de aspersão da água com regulagem de volume; deve ter suporte para disco de lixamento e polimento em alumínio; deve vir com prato de polimento e aro de lixamento intercambiaveis com medidas aproximadas de Ø 200mm; deve ter tampo de proteção; deve ter a velocidade ajustada através de potenciômetro e informada em display eletrônico digital no painel da máquina; deve ter sistema de reversão de velocidade controlada no painel; deve ter medidas aproximadas de 600x360x300 mm (profundidade x largura x comprimento); deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 3.581,00**	**R$ 3.581,00**	**SENAI PARANAVAÍ**
26	Lixadeira tipo girafa para parede e teto em sistema Drywall; com cabo telescópico de comprimento variando entre 110 e 170 cm; deve ter seis velocidades variando de 1000 a 2100 RPM; deve ter potencia aproximada de 700 watts; para discos de lixa de 225 mm de diametro; deve ter sistema de captação de pó; para tensão elétrica de 127 Vca/60 Hz; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 1.183,00**	**R$ 1.183,00**	**SENAI MARINGÁ**
27	Lixadeira portátil plana orbital 1/4" com sistema de extração de pó; deve ter motor com potencia aproximada de 225W e oscilação de 14.000 opm; deve ter motor suportado sobre rolamento de esferas blindadas e interruptor selado contra pó; deve ter saco coletor de pó e sistema para adaptação em aspirador; para tensão elétrica de 127 Vca/60 Hz; deve vir com manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 243,00**	**R$ 486,00**	**SENAI MARINGÁ**
28	Máquina elétrica de corte de azulejos e porcelanatos; deve ter mesa de corte em aço, guias e réguas graduadas, bandeja de água incorporada a máquina; deve efetuar cortes de zero a 45 graus; deve vir com mesa de corte e pés recliváveis e com rodízios; deve ter bomba de água e plug para drenagem na bandeja; deve permitir o corte de peças com até 58 cm de comprimento e 40 mm de espessura; deve ter disco diamantado com 200 mm de diâmetro de furo de 25,4mm; deve ter rotação aproximada de 3.000 rpm e motor elétrico de potencia aproximada de 800 watts; deve ter a chave de liga e desliga do motor e da bomba protegidas contra umidade; deve atender as determinações da norma NR 12; deve vir com manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 1.346,72**	**R$ 2.693,44**	**SENAI MARINGÁ**
29	Máquina repuxadora elétrica tipo spotter; deve ter controle de funcionamento digital; deve vir com gabinete metálico com alça e rodas para transporte; deve atender as seguintes funções: repuxo fino (martelo de inércia), fixação de arruelas, contração de chapas (calor), fixação de ponteiras (vincos), calor com carvão grafiato; deve ter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: tensão elétrica de 220 Vca/60 Hz, potencia efetiva de 6,5 Kva e potência maxima de 17 Kva, consumo em vazio de 3 W; o equipamento deve vir com os seguintes acessórios: martelo de inércia para repuxo, gancho para repuxo, suporte para repuxo com vária arruelas, ponteira cônica, ponteria para contração de chapas, ponteria para fixação de arruelas, rebites, ponteira para repuxo fino de 1 e de 3 pontas, arruela para	**UND**	**1**	**R$ 1.698,00**	**R$ 1.698,00**	**SENAI LONDRINA**

	repuxo, carvão grafitado, ponteria para pontos provisórios em chapas, ponteira de repuxo para vinco reto e retorcido; deve vir com manual de instruções em portugues e garantia mínima de 12 meses.					
30	Martelete perfurador e rompedor elétrico com potência de 850 watts; deve ter rotação reversível e controle de velocidade no botão de acionamento; deve ter embragem de segurança contra sobrecarga; deve ter a função de furadeira com e sem impacto; deve ter as seguintes especificações técnicas: tensão de 127 Vca/60 Hz, rotação de até 900 rpm, capacidade de até 4000 impactos por minuto, força de impacto de 3,2 J, capacidade de furação de concreto em até 28 mm / aço até 13 mm / madeira 30 mm; deve vir com maleta para guarda e manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 755,58**	**R$ 755,58**	**SENAI CIANORTE**
31	Parafusadeira portátil com bateria de 14,4 volts; deve ter, no mínimo, as seguintes especificçãoes técnicas: controle eletrônico de velocidade e reversão, capacidade de torque de até 30 Nm, rotações de até 1400 rpm, bateria de Li (lítio), mandril de aperto rápido com capacidade de até 10 mm, com capacidade de furação em madeira de até 26 mm e aço até 12mm; deve vir com carregador de bateria para tensão 127/220 Vca/60 Hz, duas baterias, maleta para guarda e transporte e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**4**	**R$ 418,21**	**R$ 1.672,84**	**SENAI MARINGÁ**
32	Parafusadeira portátil com bateria de 14,4 volts; deve ter, no mínimo, as seguintes especificçãoes técnicas: controle eletrônico de velocidade e reversão, capacidade de torque de até 30 Nm, rotações de até 1400 rpm, bateria de NiCd, mandril de aperto rápido com capacidade de até 10 mm, com capacidade de furação em madeira de até 26 mm e aço até 12mm; deve vir com carregador de bateria para tensão 127/220 Vca/60 Hz, duas baterias de NiCd, maleta para guarda e transporte e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**10**	**R$ 418,21**	**R$ 4.182,10**	**SENAI LONDRINA**
33	Plaina elétrica portátil para madeira com potência de 580 watts; deve ter velocidade de 16000 RPM; profundidade do corte de 9mm, largura do corte de 82mm e rebaixo de 2mm; deve ter motor com rolamento e empunhadura / apoio emborrachado; para tensão elétrica de 127 Vca/60 Hz; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 376,26**	**R$ 376,26**	**SENAI MARINGÁ**
34	Prensa hidráulica manual para 30 toneladas com mesa com, no mínimo, 7 regulagens de altura; deve ter estrutura metálica tipo H e sistema de catraca com alavanca e cabos de aço para controle da regulagem da mesa; deve ter dimensões mínimas de: comprimento interno de 585mm, largura interna de 164mm, altura da estrutura de 1430mm, comprimento da base de 540mm, largura da mesa (int./ext.) de 184/210mm, distância entre mesa e pistão (int./ext.) de 75/850mm e curso do pistão de 130mm; deve ter sistema manual de acionamento do hidráulico e manômetro para controle da pressão; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 1.306,01**	**R$ 1.306,01**	**SENAI ASSAÍ**
35	Retificadeira reta portátil elétrica com potencia de 500 watts; deve ter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: rotação sem carga de 27.000 rpm, pontas montadas de 25 mm de diâmetro, pinças de 1/4", pescoço com diâmetro de 43 mm, eixo M 14, pinça com porca redonda (sem vibrações), eixo reforçado sobre esferas, deve permitir a adaptação de empunhadeira, para tensão de 220 Vca/60 Hz; deve vir com chaves de boca, pinça com porca, pedra abrasiva, pontas abrasivas e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 799,22**	**R$ 799,22**	**SENAI PARANAVAÍ**

36	Serra circular portátil; tensão de alimentação 220 Vca; deve ter potencia média de 2100 watts; rotação média sem carga de 5300 RPM; deve ter base de corte inclinável no mínimo até 45 º; deve ter sistema para eliminação dos cavacos; para discos de serra de 60 dentes; deve ter sistema de guias paralelas; deve vir com maleta para guarda do conjunto; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 878,77**	**R$ 878,77**	**SENAI ASSAÍ**
37	Serra circular portátil; tensão de alimentação 220 Vca; deve ter potencia média de 2100 watts; rotação média sem carga de 5300 RPM; deve ter base de corte inclinável no mínimo até 45 º; deve ter sistema para eliminação dos cavacos; para discos de serra de 60 dentes; deve ter sistema de guias paralelas; deve vir com maleta para guarda do conjunto; deve vir com manual de instruções em portugues; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 878,77**	**R$ 1.757,54**	**SENAI MARINGÁ**
38	Serra mármore portátil elétrica com potencia de 1450W; deve ter torneira metálica para regulagem do fluxo d'água; torque de 1,0 Nm; ajuste de ângulo em 45°; placa-base com entrada para guia paralelo; capacidade máxima de corte de 40mm; para disco de 125 mm; rotação de 12.000 rpm; maleta para transporte e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 287,88**	**R$ 287,88**	**SENAI ASSAÍ**
39	Serra mármore portátil elétrica com potencia de 1450W; deve ter torneira metálica para regulagem do fluxo d'água; torque de 1,0 Nm; ajuste de ângulo em 45°; placa-base com entrada para guia paralelo; capacidade máxima de corte de 40mm; para disco de 125 mm; rotação de 12.000 rpm; maleta para transporte e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1**	**R$ 287,88**	**R$ 287,88**	**SENAI CIANORTE**
40	Serra mármore portátil elétrica com potencia de 1450W; deve ter torneira metálica para regulagem do fluxo d'água; torque de 1,0 Nm; ajuste de ângulo em 45°; placa-base com entrada para guia paralelo; capacidade máxima de corte de 40mm; para disco de 125 mm; rotação de 12.000 rpm; maleta para transporte e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 287,88**	**R$ 575,76**	**SENAI MARINGÁ**
41	Serra tico tico elétrica portátil; deve ter potência aproximada de 670 W, para profundidade mínima de corte em madeira 80 mm e em alumínio de 25 mm, deve ter interruptor de acionamento com controle eletrônico de velocidade; altura do curso de corte de 24 mm e cursos sem carga de 500 a 2.600 r.p.m.; deve ter possibilidade de regulagem de ângulo de corte até 45 graus; para tensão elétrica de 127 Vca/60 Hz; deve ter garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 631,33**	**R$ 1.262,66**	**SENAI MARINGÁ**
42	Tupia eletrônica portátil de coluna; para tensão elétrica de 220 Vca; potencia aproximada de 1300 w; com base ajustável; com rotação aproximada sem carga de 12.000 a 24.000 RPM/min; com encaixe para fresas de 6 a 12,7mm; com profundidade aproximada de corte 58mm; com sistema de micro ajuste de profundidade de corte; com guia copiadora, guia paralela e pinça de 1/4 montada no conjunto; deve vir acompanhada de adaptador para extração de pó; chave de aperto e cone centralizador; deve vir com maleta plástica para guarda e proteção; com manual de instruções em portugues; com garantia mínima e 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 1.273,09**	**R$ 2.546,18**	**SENAI MARINGÁ**
43	Tupia laminadora portátil com potencia de 550 watts; deve ter pinça de 1/4" e 6 mm, rotação de 33.000 rpm, sistema com dupla isolação, escala de altura na lateral, guia lateral; para tensão elétrica de 220 Vca/60 Hz; deve vir com maleta para guarda e garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**2**	**R$ 225,35**	**R$ 450,70**	**SENAI MARINGÁ**
44	Vibrador portátil de imersão para concreto; com mangote de medidas aproximadas de 30 mm x 3,0 metros; tensão 127v; com sistema de troca rápida de	**UND**	**1**	**R$ 1.818,56**	**R$ 1.818,56**	**SENAI MARINGÁ**

	mangote; Amplitude de vibração de 4,3 mm; frequencia de vibração nominal de 20.000 rpm; potencia do motor de 1400 watts; rotação de 4000 rpm; com manual de instruções em português; com garantia mínima de 12 meses.					

Processo nº. 1020/15
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 183/2015

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: dia 10 de Abril de 2015 – 09:30 horas
Rua Antônio Carniel, 499 – Zona 5 – CEP 87015-330 – Maringá – PR.
Sala de Reuniões

2. Requisitos complementares para proposta comercial

a) A proposta comercial deverá constar a **marca, modelo** e **catálogo técnico** do produto ofertado, **sob pena de desclassificação** caso a mesma não apresente estas informações.

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

Não há**.**

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital

Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do Sistema FIEP**
Título da correspondência/e-mail: **Edital (modalidade) nº. XXX/1X**
Carta endereçada: **Rua Antônio Carniel, 499 – Zona 5 – CEP 87015-230 – Maringá – PR.**
E-mail: **juliano.macedo@sesipr.org.br**
Respostas para questionamentos: **disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html**
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **08/04/15** às **18:00 horas** e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **09/04/15** às **18:00 horas.**

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

a) Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital.

7. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.
d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da **Instrução Normativa n° 1244/2012 e suas alterações.**

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.**

8. Dados para o faturamento

Será informado no Pedido de Compras.

9. Local(ais) de entrega

De acordo com as cidades informadas no **ANEXO I** do Edital.

10. Formalização da Contratação

a) PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (**ANEXO VI**)
b) Será **OBRIGATÓRIO**, para fins de contratação e **IMPRESCINDÍVEL** para fins de pagamento**,** por parte do(s) **licitante(s) vencedor(es):**

J.A.M.	
NSC NO	

- Cadastro no link **http://compras.fiepr.org.br,** que deverá ser realizado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data de abertura da sessão, citada no **Item 01** deste Anexo.
- Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link **http://compras.fiepr.org.br**,

c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço, declaração devidamente assinada pelo representante legal (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

12. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SESI/SENAI-PR**, para o ano em curso, previsto no processo **1020/15**.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação

a) Fica estabelecido o prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Reajuste contratual

Não há.

15. Visita Técnica

Não há

16. Amostras

Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), **poderá** a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s)**,** e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

17. Foro

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Processo nº. 1020/15
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 183/2015

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SESI/SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. ..... – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.
A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.
Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

Processo nº. 1020/15
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 183/2015

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEP

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ___ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone)** que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____ , ___ de _____ de 201X.

Atenciosamente

_____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

J.A.M.	
NSC NO	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº ....., que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SESI/SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

J.A.M.	
NSC NO	

Processo nº. 1020/15
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 183/2015

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FIEP SESI SENAI IEL

Endereço de Faturamento
SESI - LONDRINA
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil
CNPJ: 03.802.018/0031-10
Fone:

Comprador
E-mail:
Telefone:

Pedido: 9656
Data: 13/04/2012

Fornecedor:
CPF:
Contato:
E-mail:
Rua:
Cidade: (

Cond. de Pagamento: 28 dias
Tipo de frete: CIF
Fone:
CEP: 86182135

Endereço de Entrega
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil

Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	Vl. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000

Observação: Varão para cortina - 2m.

Total: 57,0000